

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 19369/2011

Cessação do exercício do cargo dirigente, em regime de substituição, da licenciada a Maria**Amélia Sarmento Gouveia Osório de Aragão Gomes Ferreira**

Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a licenciada a Maria Amélia Sarmento Gouveia Osório de Aragão Gomes Ferreira cessa, com efeitos a 21 de Junho de 2011, o exercício do cargo dirigente em regime de substituição que ocupava na Direcção de Serviços Jurídicos, regressando ao seu lugar de origem.

21 de Setembro de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

205153977

Aviso n.º 19370/2011

Cessação do exercício do cargo dirigente, em regime de substituição, do licenciado David Cunha Gouveia

Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o licenciado David Cunha Gouveia cessa, com efeitos a 21 de Junho de 2011, o exercício do cargo dirigente em regime de substituição que ocupava na Divisão da Competitividade e dos Mercados Agrícolas, regressando ao cargo de que é titular.

21 de Setembro de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

205153936

Aviso n.º 19371/2011

Cessação do exercício do cargo dirigente, em regime de substituição, do licenciado Nuno**Miguel de Oliveira Manana Pires Francisco**

Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o licenciado Nuno Miguel de Oliveira Manana Pires Francisco cessa, com efeitos a 21 de Junho de 2011, o exercício do cargo dirigente em regime de substituição que ocupava na Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais, regressando ao cargo de que é titular.

21 de Setembro de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

205153928

Aviso n.º 19372/2011

Cessação do exercício do cargo dirigente, em regime de substituição, da licenciada Cristina Maria Dionísio Dias Hagatong

Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a licenciada Cristina Maria Dionísio Dias Hagatong cessa, com efeitos a 21 de Junho de 2011, o exercício do cargo dirigente em regime de substituição que ocupava na Divisão de Valorização da Qualidade, regressando ao seu lugar de origem.

21 de Setembro de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

205153952

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Aviso n.º 19373/2011

Lista unitária de ordenação final, procedimento concursal comum na categoria de técnico superior

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do procedimento concursal, em epígrafe, aberto pelo Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., publicado no *Diário da República*, n.º 74, 2.ª série, de 14 de Abril de 2011 (Aviso n.º 9016/2011) na BEP de 14 de Abril de 2011 (código de oferta n.º OE201104/0246) e na página elec-

trónica do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

1.º José Alexandre Cardoso Inácio — 17,429 valores

Faz-se ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 02/06/2011 do Presidente do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Classificação Final se encontra disponível para consulta na página electrónica deste organismo (www.icnb.pt), bem como na sua sede sita na R. de Santa Marta, n.º 55, 1169-230 Lisboa, na Unidade de Logística e Recursos Humanos, no 2.º andar.

20/09/2011. — O Presidente, *Tito Rosa*.

205151805

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 13019/2011

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho, em conjugação com os n.os 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1421/2006, de 21 de Dezembro, e tendo em consideração os resultados da monitorização microbiológica, a Presidente do Conselho Directivo do INRB, I.P., prorroga a classificação, publicada no Despacho 14515/2010 de 8/09/2010 no DR II Série, N.º 182 — 17 de Setembro de 2010, da zona de produção de moluscos bivalves vivos da Lagoa de Óbidos (LOB) como classe B durante os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2011.

2 — O Presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2011.

15 de Setembro de 2011. — O Vogal, *Nuno Canada*, Presidente do Conselho Directivo do INRB, I.P., nos termos do artigo 15.º do C.P.A.

205154932

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 13020/2011

O despacho n.º 12459/2010, de 22 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2010, alterado pelo despacho n.º 5826/2011, de 25 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 4 de Abril de 2011, consolidou as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos a doentes com doença de Alzheimer ou demência de Alzheimer.

Face às sucessivas alterações e à solicitação de comparticipação de novas apresentações de medicamentos destinados ao tratamento da doença de Alzheimer, aproveita-se esta oportunidade para consolidar a disciplina que rege a comparticipação dos medicamentos que beneficiam deste regime especial.

A inclusão de outros medicamentos no presente regime especial de comparticipação depende de requerimentos dos seus titulares de autorização de introdução no mercado, nos termos definidos no regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010 de 13 de Maio, na sua redacção actual.

Assim, nos termos dos artigos 4.º, 5.º, n.º 1, alínea c), e 20.º, n.º 2, do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de Maio, determino:

1 — Os medicamentos destinados ao tratamento da doença de Alzheimer são comparticipados pelo escalão C, nos termos consagrados neste despacho.

2 — Os medicamentos abrangidos pelo regime especial ora criado apenas podem ser prescritos por médicos neurologistas ou psiquiatras, devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho.

3 — Os medicamentos que beneficiam do regime geral de comparticipação previstos no n.º 1 são os que incluem qualquer das substâncias activas constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

4 — A inclusão de novos medicamentos no presente regime especial de comparticipação depende de requerimentos dos seus titulares de autorização de introdução no mercado, nos termos definidos no regime